

LEI N.º 5121/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.071/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 17 do art. 1º da Lei nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

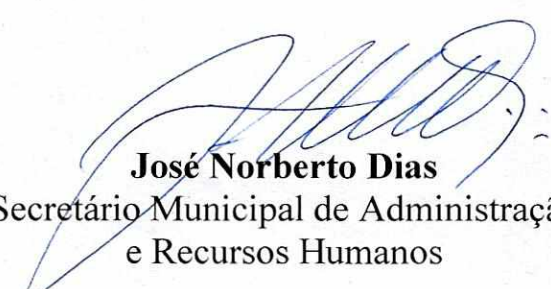
17 – Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí

Ação: 0.202 – Apoio as Associações dos Moradores e Produtores Rurais	
Fonte do Recurso:	PRÓPRIO
Elementos de Despesas:	
335043: Subvenção Social	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de abril de 2018.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos